

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A Nº 604/2016 – ASJUR/PRES.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 604/2016, CELEBRADO EM 12/12/2016, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A ALGAR MULTIMÍDIA S/A.

PROCESSO SEI Nº: 0112.000.828/2016.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JULIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo Diretor Administrativo **MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, estabelecida na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, Uberlândia/MG, CEP 38.400-668, inscrita no CNPJ sob o nº 04.622.116/0001-13, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCO PAULO MIRANDA SILVA**, brasileiro, Gerente Regional, portador da C.I. nº M.7.935.698 SSP/MG, e do CPF/MF sob nº 036.027.146-40 e pela Senhora **PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES**, brasileira, casada, Analista de Negócios, portadora da C.I. MG 15.512.664 PC/MG, e do CPF/MF sob nº 094.762.446-58, residentes e domiciliados nesta Capital Federal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES (Doc. Sei Nº 15663620), o voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI nº 15981663), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP – Sessão 4.398ª (Doc. SEI nº 15991523), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº 0112-000828/2016, de conformidade com as condições seguintes:



"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457.0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 604/2016 – ASJUR/PRES** por **mais 12 (doze) meses**, passando o seu término de **12/12/2018** para **12/12/2019**; cujo objeto da contratação é a prestação de serviços de mão de obra especializada de tecnologia da informação para provimento de link de acesso à Internet, dedicado de no mínimo 50 Mbps, com no mínimo, 14 Ip's, com intuito de promover infraestrutura adequada e necessária à realização dos trabalhos da NOVACAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente ajuste é de **R\$ 116.968,08 (cento e dezesseis mil, novecentos e sessenta oito reais e oito centavos)** anual, sendo R\$ 9.747,34 (nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa de que trata o presente Termo Aditivo correrá por conta do **Programa de Trabalho: 15.126.6001.2557.2578, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recursos: 220**, conforme **Disponibilização Orçamentária** (Doc. SEI nº 15969289). Para o exercício de 2018 será disponibilizado o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), decorrente do saldo da **Nota de Empenho nº 2018NE01423** (Doc. SEI nº 16059240), ficando o saldo remanescente de **R\$ 110.968,08 (cento e dez mil novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos)** previsto na proposta orçamentária da NOVACAP de 2019, conforme disposto Decisão da Diretoria Executiva (Doc. SEI nº 15991523), no Despacho do Chefe da Assessoria de Informática (Doc. SEI nº 16059307) e Despacho do Chefe do Departamento Financeiro (Doc. SEI nº 16132326).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 604/2016 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

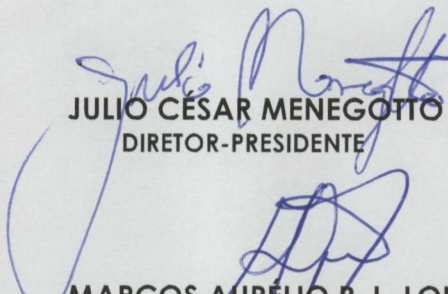


**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2018.

PELA NOVACAP:



JULIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE

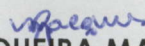


MARCOS AURÉLIO P. L. LOPES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PELA CONTRATADA:

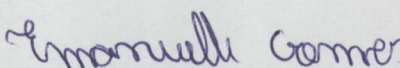


MARCO PAULO MIRANDA SILVA

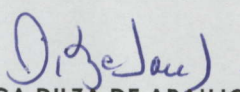


PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES

TESTEMUNHAS



EMANUELLE DE ANDRADE GOMES
CPF 070.206.021-69



FRANCISCA DILZA DE ARAUJO SOARES
CPF 392.664.351-04

